



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº204/2024 exarado no processo administrativo nº432/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**.

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ nº 02.593.711/0001-42, situado na Rua Dom Pedro II, nº 319. Bairro: Petrópolis. Passo Fundo – RS, CEP 99.051-390, no valor total de **R\$ 9.896,00 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ R\$ 9.896,00 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais)**.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de novos livros de Educação Infantil é fundamental para a reposição nas escolas e também para a nova EMEI Pandorga, sendo que os livros são diversos e servem tanto para recreação, bem como para a realização de trabalhos didáticos com os alunos. Destacando a importância de reposição de livros para que os acervos na escolas não fiquem defasados com o passar do tempo.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2219 Manutenção do Ensino Pré-Escolar - MDE
Despesa: 429 3390.30.46.00.00.00 MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

São Vicente do Sul, 06 de junho de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL